

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



HOMOLOGO

Porto Velho, 27/09/2020

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 14/CME-2020

Altera a Resolução nº 07/CME-2014 que
“Dispõe sobre a concessão da **Comenda
Professor Lourival Chagas da Silva** e dá
outras providências.”

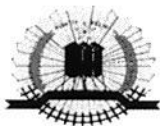
O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto nº 14.353 de 01 de dezembro de 2016 do seu Regimento Interno e na Lei Complementar nº 521/2014, institui para efeito de honraria a comenda Prof.º Lourival Chagas da Silva para homenagear Instituições de Ensino, Profissionais da Educação e Personalidades Singulares ou Coletivos notabilizados pelos serviços prestados para o progresso e fortalecimento da educação Portovelhense.

RESOLVE:

Art. 1º A homenagem honrosa, como reconhecimento de cidadania comprovada, por trabalhos relevantes, tornar-se-á Ato próprio do CME constante e regulado além desta Resolução, pelo seu Regimento Interno.

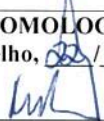
Art. 2º A Comenda referida no art. 1º desta Resolução, será outorgada a Instituições de Ensino, Profissionais da educação e personalidades singulares ou coletivos notabilizados pelos serviços prestados para o progresso e fortalecimento da educação Portovelhense.

Parágrafo único: Poderão ser agraciados os profissionais com assento na educação: Vivos ou “In Memoriam”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



HOMOLOGO
Porto Velho, 22/09/2020

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Municipal de Educação

Art. 3º Os nomes contemplados por esta Comenda deverão ser indicados pelas Câmaras do CME, acompanhados de respectivo perfil bibliográfico do indicado.

Parágrafo único: A indicação deverá ser apresentada ao Conselho Pleno para aprovação por maioria simples, em Sessão Plenária em no mínimo 30 dias antes da outorga de Comenda.

Art. 4º A Comenda será entregue em Sessão Solene programada pelo CME, preferencialmente na semana de comemorações de aniversário do Município de Porto Velho, bem como, nos dias que antecedem ao Dia do Professor e do Servidor Público.

Art. 5º Os homenageados na condição de “In Memoriam” poderão ser representados por familiares no recebimento da Comenda.

Art. 6º A Comenda deverá ser confeccionada em forma de medalha, placa ou troféu no modelo de um livro aberto contendo a logomarca do CME.

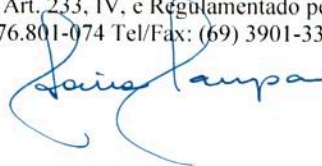
Parágrafo único: O homenageado receberá por ocasião um certificado com referência da Comenda recebida.

Art. 7º Cada Câmara poderá indicar um nome, seja de Instituições de Ensino, Profissionais da educação e personalidades singulares ou coletivos notabilizados pelos serviços prestados para o progresso e fortalecimento da educação Portovelhense.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação.

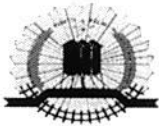












PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



HOMOLOGO

Porto Velho, 22/09/2020

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Municipal de Educação

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de setembro de 2020.

Cláudio Lopes Negreiros
Presidente CME

Enid Costa Castiel
Conselheira

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Conselheira

Sônia Maria Gomes Sampaio
Conselheira

Dalva Alves dos Santos
Conselheira

Gláucia Mendes da Silva
Conselheira

Magda Regina Dias Farias
Conselheira

Joel Lopes Lacerda
Conselheiro

Mirian Pereira da Silva
Conselheira

Domingos do Rosário Izel Prestes do Espírito Santo
Conselheiro